

## LEI N° 391 / 65

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas:

**Avenida Vicente Alves** – a via pública que tem início no fim da rua Santa Rita e término ao pé do morro onde se situa a sede da chácara de propriedade do referido senhor;

**Rua Dona Raimunda** – a via pública que tem início na Avenida Vicente Alves e término no córrego que deságua no córrego da Armação;

**Vila Dona Maricas** – a via pública que tem início na Avenida Vicente Alves e término na antiga pedreira “Jura Borges”;

Tudo de acordo com o “croquis” anexo que faz parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e um dias de abril de mil novecentos e sessenta e cinco. (21/04/1965).

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal

Obs.: Esta lei foi sancionada em 26/04/65